



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 19505

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA INSTALMAX ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO RIO ESCURO, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa INSTALMAX ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., representada pelo Sr. Marcos Elísio Gomes Eras, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 19/02/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/12.170/07, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original, prorrogado por seus aditivos e após paralisação da obra, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 24/08/2009 e vencendo-se em 20/02/2010.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

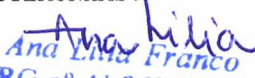
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 24 AGO: 2009

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

  
INSTALMAX ENG.CONSTR.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA.  
Marcos Elísio Gomes Eras

TESTEMUNHAS:

  
1ª Ana Lúcia Franco  
RG nº 41.968.490-6

2ª   
Giovanna Bonfiglioli de Freitas  
Assistente Administrativo  
RG 26.277.102-0

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surf